



Relatório setembro 2017

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante designada por ERC) tem por competência, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 10.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e transparência previstos sobre as campanhas de publicidade institucional do Estado e, ainda, o dever de aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional em cada campanha.

Através da Plataforma Digital, os serviços da administração direta do Estado, os institutos públicos e as entidades que integram o setor público empresarial devem comunicar a aquisição de espaço publicitário para a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado.

1. PLATAFORMA DIGITAL DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO

Para proceder à comunicação de despesas com campanhas de publicidade institucional do Estado, as entidades promotoras devem solicitar à ERC a criação de um registo de acesso à Plataforma Digital.

Durante o mês de setembro de 2017, não se verificou o registo de novas entidades na Plataforma Digital.

Atualmente encontram-se registados um total de 56 (cinquenta e seis) utilizadores na Plataforma Digital.

Fig.1 – Total de Entidades com acesso à Plataforma Digital da publicidade institucional do Estado

N.º	Designação da Entidade
1	INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
2	INE - Instituto Nacional de Estatística, I.P.
3	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
4	Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
5	SSAP - Serviços Sociais da Administração Pública
6	IGFSS - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
7	Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.
8	SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
9	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
10	Instituto Politécnico de Viseu
11	Unidade de Saúde do Nordeste, E.P.E.
12	INEM - Instituto de Emergência Médica, I.P.
13	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
14	ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
15	Instituto Politécnico de Coimbra
16	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
17	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
18	INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

19	Autoridade de Gestão do Plano de Desenvolvimento Rural 2020
20	FCT - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
21	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.
22	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
23	LNEG - laboratório Nacional de Energia e Geologia
24	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente
25	Instituto Politécnico de Tomar
26	Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Tomar
27	IGAC-Inspeção-Geral das Atividades Culturais
28	Direção-Geral da Saúde
29	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
30	Direção Regional de Cultura do Alentejo
31	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave
32	Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro
33	Universidade de Aveiro
34	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
35	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)
36	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
37	ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
38	Instituto Politécnico de Lisboa
39	Secretaria - Geral da Presidência do Conselho de Ministros
40	Secretaria - Geral do Ministério da Defesa Nacional
41	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
42	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
43	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
44	Instituto da Segurança Social, I.P.
45	Instituto Português da Qualidade, I.P.
46	Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.
47	Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
48	Instituto de Ação Social das Forças Armadas
49	Entidade Reguladora para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.
50	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM)
51	Instituto Politécnico do Porto
52	Marinha Portuguesa
53	OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.
54	Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.
55	Instituto dos Pupilos do Exército
56	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

*Fonte: Plataforma Digital da publicidade institucional do Estado

1.1. Comunicação de despesas

As entidades promotoras devem proceder à comunicação das despesas com a aquisição de espaço publicitário para divulgação de campanhas de publicidade institucional do Estado, até

15 dias após a sua contratação, em conformidade com o artigo 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

Com base nas informações comunicadas, a ERC elabora um relatório mensal que é disponibilizado no seu sítio de internet.

Na figura 2, apresenta-se o quadro das despesas com campanhas de valor inferior a 15 Mil Euros comunicadas durante o mês de setembro de 2017, onde se procede à identificação da entidade promotora, o título da campanha, o tipo e órgão de comunicação social utilizado, o âmbito geográfico e respetivo montante.

Fig. 2 – Campanhas de publicidade institucional do Estado comunicadas na Plataforma Digital / setembro 2017

Entidade	Título da Campanha	Total Campanhas	Órgão de Comunicação Social	Tipo	Âmbito Geográfico	Outro Suporte	Montante
Marinha Portuguesa	Recrutamento para Praças Fuzileiros	2	Correio da Manhã	Imprensa	Nacional		€ 1 199,99
			RTP1	Televisão	Nacional		€ 3 788,81
			A Bola	Imprensa	Nacional		€ 270,01
			CM TV	Televisão	Nacional		€ 1 906,01
			SIC	Televisão	Nacional		€ 1 482,64
			TVI	Televisão	Nacional		€ 1 498,82
TOTAL							€ 10 146,28
Instituto Politécnico de Viseu	Oferta Formativa 2017/18	1	VivaDouro	Imprensa	Regional		€ 289,00
TOTAL							€ 289,00
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)	Divulgação do Museu Geológico	1				Revista Institucional	€ 169,43
TOTAL							€ 169,43
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.	Concerto Inaugural - 23 setembro 2017	1	TSF/Press	Rádio	Local		€ 1 714,58
	Turandot	1	Público	Imprensa	Nacional		€ 560,00
TOTAL							€ 2 274,58
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Programa Operacional Regional do Algarve 21	5	Algarve Informativo	Digital	Regional		€ 450,00
			Sul Informação	Digital	Regional		€ 230,00
			DiáriOnline	Digital	Nacional		€ 220,00
			Barlavento	Imprensa	Regional		€ 180,00

Entidade	Título da Campanha	Total Campanhas	Órgão de Comunicação Social	Tipo	Âmbito Geográfico	Outro Suporte	Montante
			Postal do Algarve	Digital	Regional		€ 165,00
TOTAL							€ 1 245,00
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego	3	Correio do Minho	Digital	Regional		€ 149,99
			As Beiras	Digital	Regional		€ 75,00
			Jornal de Mafra	Digital	Regional		€ 49,00
TOTAL							€ 273,99
MONTANTE TOTAL MENSAL							€ 14 398,28

*Fonte: Plataforma Digital da publicidade institucional do Estado

Em setembro de 2017, a Plataforma Digital registou a promoção de 14 (catorze) campanhas de publicidade institucional do Estado de valor inferior a 15 Mil Euros a que corresponde um montante total de € 14 398, 28 (catorze mil, trezentos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos).

O valor máximo registado corresponde às 2 (duas) campanhas promovidas pela Marinha Portuguesa com um montante total de € 10 146, 28 (dez mil, cento e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos) e o valor mínimo ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) com um montante de € 169, 43 (cento e sessenta e nove euros e quarenta e três cêntimos) pela realização de 1 (uma) campanha.

Neste período, foi comunicada uma despesa relativa a uma campanha de publicidade institucional do Estado de valor igual ou superior a 15 Mil Euros, nos termos do artigo 8.º do supra citado diploma.

O pagamento de despesas relativas a campanhas de publicidade institucional do Estado de valor igual ou superior a 15 Mil Euros só é permitido após o registo prévio da respetiva despesa e verificação da afetação das percentagens pela ERC, nos termos do artigo 8.º do supra citado diploma.

A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (doravante, ANSR) solicitou a esta Entidade Reguladora a emissão de parecer favorável referente a uma campanha de sensibilização rodoviária no valor total de €305 436,15 (Trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Intitulada “Campanha de Verão 2017”, esta campanha teve como principal objetivo alertar os condutores para os comportamentos de segurança a adotar durante o período de férias, com especial incidência nos meses de agosto e setembro devido à chegada de emigrantes a Portugal.

Para a instrução do referido pedido de aprovação, a ANSR remeteu à ERC informação detalhada sobre a campanha de publicidade institucional do Estado, cópia do contrato e

respetivo plano de meios, bem como a indicação da distribuição da percentagem mínima de 25% pelos órgãos de comunicação social locais e regionais devidamente identificados, nos termos dos números 1 e 4 do artigo 8.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

Fig.2 – Resumo do investimento apresentado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária/setembro 2017

Órgão de Comunicação Social	Tipo	Âmbito Geográfico	Montante
Rádio Renascença	Rádio	Nacional	€ 13 268,25
Rádio Comercial	Rádio	Nacional	€ 22 334,07
TSF/Press	Rádio	Regional	€ 17 652,59
Rádio Castelo Branco	Rádio	Local	€ 958,44
RCI	Rádio	Local	€ 958,44
Rádio Brigantia	Rádio	Local	€ 1 703,89
Rádio Voz do Marão	Rádio	Local	€ 1 419,91
Rádio Pax	Rádio	Local	€ 1 171,43
Rádio Diana	Rádio	Local	€ 2 172,47
Rádio 94FM	Rádio	Local	€ 2 030,47
Total FM	Rádio	Local	€ 1 419,91
Cidade FM Algarve	Rádio	Local	€ 1 206,93
Rádio Altitude	Rádio	Local	€ 922,94
Rádio Portalegre	Rádio	Local	€ 2 456,45
Rádio Beira Litoral	Rádio	Local	€ 2 030,47
Terra Nova	Rádio	Local	€ 1 419,91
Rádio Antena Minho	Rádio	Local	€ 2 612,64
Rádio Pernes	Rádio	Local	€ 1 348,92
Rádio Jornal de Setúbal	Rádio	Local	€ 1 632,90
Alto Minho	Digital	Regional	€ 1 121,73
RFM	Rádio	Regional	€ 27 683,73
RTP1	Televisão	Nacional	€ 33 792,61
SIC	Televisão	Nacional	€ 72 056,75
TVI	Televisão	Nacional	€ 92 060,30
TOTAL			€ 305 436,15

*Fonte: Plataforma Digital da publicidade institucional do Estado

Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do citado diploma, a ANSR apresentou justificação técnica fundamentada para o incumprimento do disposto nas alíneas a) e c) do número 4 do citado artigo.

Assim, atendendo à natureza, objetivos e principalmente aos destinatários desta campanha – os portugueses que se deslocam de automóvel pelo território nacional em plena época de férias – os meios de comunicação social televisão e rádio foram considerados os mais adequados e eficazes para atingir os objetivos pretendidos de prevenção rodoviária dessa entidade reguladora.

A ANSR procedeu à adjudicação da referida campanha à agência “Publimpor – Central de Meios”, tendo procedido à verificação dos requisitos enunciados no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.